**PROJETO DE LEI $NÚMERO$ DE 2021**

**INSTITUI SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA E RASTREAMENTO DAS DOSES DE VACINAS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Plano Municipal de Vacinação Contra o Coronavírus, o sistema de rastreamento das doses recebidas para atendimento à população, dando transparência ao processo de vacinação.

Art. 2º Deverão ser divulgadas, em plataforma centralizada e de acesso público, as informações referentes ao recebimento e distribuição das doses recebidas e encaminhadas aos postos de vacinação de forma discriminada.

Parágrafo único. Deverão constar na plataforma em relação a cada lote de doses recebidas:

I - identificação do lote e quantidade de doses encaminhadas;

II - identificação do laboratório fabricante;

III - destinação das doses por Unidade de Saúde ou posto de vacinação;

IV - doses aplicadas por cada Unidade de Saúde ou posto de vacinação.

Art. 3º Os dados a que se refere a presente Lei deverão ser atualizados sempre que sejam recebidos novos lotes de vacinas e atualizados durante o processo de vacinação com a utilização desses lotes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 17 de maio de 2021.

**VEREADORA DRA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**LÍDER DO PTB**

****

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei busca neste momento de grandes incertezas com relação ao processo de vacinação dar a nossa população “algum alento” em relação ao controle do processo vacinatório.

A imprensa vem apontando desvios e condutas irregulares de agentes públicos que tem exposto a população a fraudes em relação ao processo de vacinação.

Assim, a medida tem por fim um controle externo impedindo dessa forma a usurpação de direitos e abuso de poder em beneficio de alguns, havendo assim, umas ferramentas que possibilita o controle e visibilidade das ações.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto ora em apreço.

Projeto de Lei Nº 64/2021

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA